



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 57/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Saúde do Distrito de Vista Alegre situado na Avenida Jairo Magalhães ' Distrito de Vista Alegre, passa a ser denominado Centro Municipal de Saúde Manoel Ferreira da Silva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em ' contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de Janeiro de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em	votação
Sala das Sessões, <u>26/01/96</u>	
<u>Adilson Pinheiro Ribeiro</u>	
O Presidente	

Diogo Martins Leite
Sancionou em 30/01/96
Diogo Martins Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -